



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Milagres

1

Segunda-feira • 10 de Fevereiro de 2020 • Ano • Nº 2119

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Milagres publica:

- **Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 0003A/2019 da Dispensa Nº D-052/2018- Contratado: Sr Valtemir Silva Souza.**

## ***Imprensa Oficial***



Gestão transparente.  
Os atos do gestor são publicados  
no Diário Oficial próprio do município.

**autonomia**  
**Modernidade**  
**Transparência**

## **Termos Aditivos**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0003A/2019**  
**DA DISPENSA Nº D-052/2018**

**TERMO ADITIVO DE PRAZO QUE**  
**ENTRE SI CELEBRAM O**  
**MUNICÍPIO DE MILAGRES E O Sr**  
**VALTEMIR SILVA SOUZA.**

**MUNICÍPIO DE MILAGRES**, pessoa jurídica de direito público interno, endereço na Praça Antônio Balbino, s/n, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 13.720.263/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr.º CÉZAR ROTONDANO MACHADO**, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 5.636.235 – 86 SSP/BA e CPF n.º. 913.277.765 – 53, residente e domiciliado na Av. Santo Antônio, nº 712, Centro, Milagres – BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o Sr. **VALTEMIR SILVA SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 02689104-21 SSP/BA e CPF: 268167845-53, residente e domiciliado à Avenida Santo Antônio, nº390, Centro- Milagres-Bahia, doravante denominado Locador, resolvem com base no art. 57, II, alínea da Lei Federal 8.666/93, celebrar o presente Termo Aditivo de Prazo ao Contrato n.º 0003A/2019, que tem como objeto a locação de um imóvel localizado na Avenida Santo Antônio, nº 18, Centro, Milagres-Bahia, onde funcionará o Conselho Tutelar, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por 11 (onze) meses e vinte e nove dias, com início em 02/01/2020 e término em 31/12/2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as Cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO**

Unidade Orçamentária: 02.06.03-Unidade de Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Projeto Atividade: 2029-Manutenção do Conselho Tutelar.

Elemento Despesa: 33903600-Outros Serviços de terceiros-Pessoa Física.

Fonte: 00-Recursos Ordinários.

**CLÁUSULA QUARTA- DO FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Milagres, Estado da Bahia, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução das controvérsias porventura oriundas deste Contrato.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas signatárias, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos e legais.

Milagres/BA, 27 de Dezembro de 2019.

Município de Milagres  
Cézar Rotodando Machado  
Contratante

Valtemir Silva Souza  
Contratado

Praça Antônio Balbino, s/n, Centro, Milagres-Ba